



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

---

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2009**

Em cumprimento a Resolução nº. 3.790/2009 de 24 de Setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREVITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, da Lei Nº 1.671/2001.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica aprovada a Política de Investimentos para o exercício financeiro de 2010, de que trata a Resolução BACEN 3790/2009 – CMN como segue:

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEMIRIM-ES  
IPREVITA**

**1. Introdução**

Os investimentos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política de Investimentos da Entidade, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução nº 3.790, de 24 de setembro de 2009.

---

*End.: Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim - Espírito Santo  
Tel/Fax: (28) 3529-6151 – E-mail: sisprev.itapemirim@yahoo.com.br  
Site: www.iprevita.com.br*



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

### 2. Objetivos

A Política de Investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, liquidez e transparência.

Constituem-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc..., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo.

### 3. Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES em vista do objetivo específico de alcançar a taxa de rentabilidade mínima real prevista em Nota Técnica Atuarial, terá seus investimentos estruturados de forma a atingir uma rentabilidade mínima equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo IBGE acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

#### Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2010 a 12/2010	INPC	6,00%

### 4. Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES será adotado a gestão própria, de acordo com as instruções contidas na Resolução 3.790/09.

Caso seja admitida a hipótese de administração de recursos a serem geridos por entidade credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), escolhida por meio

End.: Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim - Espírito Santo  
Tel/Fax: (28) 3529-6151 – E-mail: sisprev.itapemirim@yahoo.com.br  
Site: www.iprevita.com.br



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

de processo seletivo, os critérios que serão adotados para sua contratação serão, obrigatoriamente, os abaixo discriminados, sem prejuízo de outros que, porventura, venham a ser adotados e escolhidos por essa Entidade:

- i) Solidez patrimonial da entidade;
- ii) Por volume de recursos administrados;
- iii) Experiência positiva da atividade de administração de recursos de terceiros

### 4.1. Acompanhamento da Gestão de Ente Credenciado:

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.790/09, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido pela entidade credenciada mensalmente;
- 2) Semestralmente, o IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES avaliará o desempenho das aplicações efetuadas pelas Sociedades Corretoras e pelas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no período, com base nos relatórios acima mencionados;
- 3) Elaborar relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

### 5. Estratégia de Alocação de Recursos:

#### 5.1. Segmentos de Aplicação:

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.790/09, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável
3. Segmento de Imóveis

#### 5.2. Objetivos da Alocação de Recursos:

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados / a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

End.: Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim – Espírito Santo  
Tel/Fax: (28) 3529-6151 – E-mail: sisprev.itapemirim@yahoo.com.br  
Site: www.iprevita.com.br



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

### 5.3. Faixas de Alocação de Recursos:

#### 5.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES em ativos de renda fixa deverá ser efetuado por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.790/09, a saber:

Renda Fixa	Limite Mínimo de alocação de recursos	Limite Máximo de alocação de recursos	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
Título Público Federal	0%	100%	—	—
FI exclusivamente em TPF	0%	100%	20%	—
Operações Compromissadas	0%	15%	—	—
Fi Referenciado em RF	0%	80%	20%	20%
Fi/FIC Previdenciários ou Referenciado em RF	0%	80%	25%	20%
Poupança	0%	20%	—	—
FI Renda Fixa	0%	30%	20%	—
FI Direitos Creditórios Abertos				
<i>Obs.: inclui neste limite até 5% de recursos em FI Direitos Creditórios de condomínio fechado.</i>	0%	15%	—	—

#### 5.3.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.790/09, a saber:

End.: Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim - Espírito Santo  
Tel/Fax: (28) 3529-6151 – E-mail: sisprev.itapemirim@yahoo.com.br  
Site: www.iprevita.com.br



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

Renda Variável	% Máximo dos Recursos Garantidores	Limite Mínimo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite Máximo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
FI/FIC Previdenciário Classificado como ações	30%	0%	30%	25%	20%
FI em ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5) <sup>1</sup>		0%	20%	20%	—
Outros FI em ações		0%	15%	20%	—
FI Imobiliários		0%	5%	20%	—

1 – cumulativamente, no limite de 20% deste segmento, encontram-se inclusos o limite de 5% (cinco por cento) referente aos fundos de investimento “Multimercado”, além de 5% (cinco por cento) referente aos fundos de investimentos em participações.

### 6. Metodologia de Gestão da Alocação

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, a Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

---

### 7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

#### 7.1. *Metodologias de Seleção dos Investimentos*

As estratégias de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável será definida periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES será aplicado com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional;
- b) Respeitados os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.790/09, os recursos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES será distribuído dentro das seguintes categorias de aplicação:
  1. Títulos Públicos Federais;
  2. Fundos de Investimentos Financeiros.
  3. Caderneta de Poupança
- c) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- d) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark*.

### 8. Gerenciamento de Riscos:

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

*End.: Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim - Espírito Santo  
Tel/Fax: (28) 3529-6151 – E-mail: sisprev.itapemirim@yahoo.com.br  
Site: www.iprevita.com.br*



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.672/2001

CNPJ 05.129.529/0001-23

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES.

### 9. Responsável pela Gestão de Recursos:

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	José Carlos R. Coutinho	707.986.727-49	Diretor de Previdência e Atuária
Renda Variável			

### 10. Disposições Gerais:

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2009.

WILSON MARQUES PAZ

**DIRETOR-PRESIDENTE**